



ESTADO DE SERGIPE

## Prefeitura Municipal de Cristinápolis

LEI Nº 196/93

DE 01 DE JULHO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de CR\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para cobrir despesas com a filiação do Município à Associação dos Municípios da Região Centro Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de CR\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para cobrir despesas com sua filiação e manutenção da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis/Se., 01 de julho de 1993.

GERALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal